CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2021.

AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2021", Total aposto ao Projeto de Lei nº 3023/2021, de Autoria do PODER EXECUIVO MUNICIPAL, que Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida Angelo Perini, 1.188, - Lote 291, Jardim Castelo, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município. Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o "VETO Nº 001/2021", Total aposto ao Projeto de Lei nº 3023/2021, de Autoria do PODER EXECUIVO MUNICIPAL, que Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida Angelo Perini, 1.188, - Lote 291, Jardim Castelo, neste município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês maio do ano de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dionizio Ap. Viaro "Diocar",	**Gilberto Messias de Pinas,**	**Adriano Ferreira Amorim,**
Presidente	**Vice-Presidente**	**Membro**
ver.dionizio@cms.pr.gov.br	**ve.gil@cms.pr.gov.br**	**ver.amorim@cms.pr.gov.br**

JUSTIFICATIVA: A apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, visa atender ao disposto no artigo 75 do Regimento Interno, quanto a forma de apresentação.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 24/05/2021 - POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS 03
ESTADO DO PARANÁ